

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 2/XII (1.ª) Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO DE TRABALHADORES DE SANTOS BAIOSA,
VIDEOS S.A.

Morada ou Sede:

RUA DE SANTOS BAIOSA N.º 1 2431-951

Local MARINHA GRANDE

Código Postal 2431-951 MARINHA GRANDE

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei n.º 2/XII/1.ª redução do valor das compensações por cessação do contrato de trabalho, que o Governo do PSD/CDS apresentou à Assembleia da República visa facilitar os despedimentos, mediante a redução dos valores das indemnizações em caso de: a) cessação do contrato de trabalho em comissão de serviço; b) resolução do contrato de trabalho pelo trabalhador em caso de transferência definitiva de local de trabalho que lhe cause prejuízo sério; c) caducidade de contrato de trabalho temporário ou a termo; d) caducidade do contrato de trabalho por morte do empregador, extinção de pessoa colectiva ou encerramento de empresa; e) despedimento colectivo; f) despedimento por extinção do posto de trabalho; e g) despedimento por inadaptação.

Trata-se de uma proposta que ao pretender facilitar os despedimentos é contra os direitos dos trabalhadores, contra o emprego e é geradora de mais desemprego. É ainda uma proposta cínica, porquanto é apresentada como “tendente à protecção e à criação de emprego” quando, na verdade, elimina a compensação nos casos de caducidade do contrato de trabalho a termo e de trabalho temporário com a alegação que, quer combater a “segmentação do mercado de trabalho” especialmente do emprego dos jovens.

A Proposta em causa constitui mais uma peça dirigida à fragilização, se não à destruição do direito do trabalho, enquanto direito de protecção dos trabalhadores, que visa promover a precariedade dos vínculos laborais e reduzir rendimentos dos trabalhadores promovendo mais desemprego e mais insegurança no emprego, pelo que merece um absoluto repúdio do Movimento Sindical.

Data 3 DE AGOSTO DE 2011

Assinatura Nuno / Angelina Figueira / Nuno Gomes

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.